

LEI MUNICIPAL Nº 2.245/06 DE 08 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01- Secretaria de Obras e Viação

2.014 – Manutenção do Parque de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

Total.....R\$ 18.000,00

Objetivo: Construir pavilhão para abrigar as Máquinas e Equipamentos da Secretaria de Obras e Viação.

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior à previsão de arrecadação a maior referente à alienação de bens no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e a redução da seguinte dotação Orçamentária:

16- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00-321- Reserva de Contingência

Total.....R\$ 5.000,00

Total Geral**R\$ 18.000,00**

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2006.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração